



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PORTARIA Nº 402/2008

Concede Gratificação na forma que especifica.

EDSON ANTONIO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE: conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por participação na comissão de controle interno ao servidor **Ronaldo Roberto Paes, Motorista** da Câmara Municipal de Bebedouro, referência 04 (quatro), nos termos do Artigo 154 e seu parágrafo único da Lei nº 2693 de 26 de agosto de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, em 01 de junho de 2008.


EDSON ANTONIO PEREIRA
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, em 01 de junho de 2008.


Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA


Lucimeire Tribioli de Moraes
DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRO

“Deus Seja Louvado”